



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.007, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo administrativo nº 26.872/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, estabelecido no Município de Taubaté pela Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007, e de acordo com o disposto em seu artigo 5º, fica assim constituído:

I – Representantes dos Usuários

a – Associações de Portadores de Patologias

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

b – Associações de Pessoas com Deficiências

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

c – Movimentos Populares

Conselho Comunitário de Segurança de Taubaté

Titular: Jacira Carlos dos Santos

Suplente: Isadora Alexandrina dos Santos Leite

Diretório Academico Benedicto Montenegro

Titular: Bruna Almeida Silva

Suplente: Rafaella Fulan Barbosa

d – Entidades Religiosas

Missão Sede Santos

Titular: Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Suplente: Ligia Cecília Rabelo da Silva

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

e – Associações de Moradores

Titular: Roberto José Fernandes de Queiroz

Suplente: Kátia Oliveira Santos

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

f – Entidades Sindicais de Trabalhadores

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté e Região

Titular: Adriana Rozzante de Mendonça

Suplente: Valdir Machado de Oliveira

Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região

Titular: Odair José Leite

Suplente: Danielison Alves da Silva

g – Entidades de Aposentados e Pensionistas

União dos Aposentados Pensionistas Idosos e Idosas de Taubaté

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Titular: José Damião Vasconcelos

Suplente: Benedito Pedro de Oliveira

Titular: José Maria Mori

Suplente: Benedito Lúcio Coelho

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

a – Entidades Sindicais, Patronais e Cooperativas

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

b – Conselhos de fiscalização de exercício profissional

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

c – Associações Profissionais

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

d – Unidade de Saúde

Titular: Diana Maria Cardoso Silva Moraes

Suplente: Ana Paula Coutinho Monteiro

III – Representantes de Prestadores de Serviço e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

a – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde, sem finalidade lucrativa

Titular: Douglas Fonseca Eloy

Suplente: Edinaldo Carlos Eloy





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

c – Hospital Regional Vale do Paraíba

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

d – Hospital Municipal Universitário de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

IV – Representantes dos Gestores da Saúde Municipal

a – Secretaria de Saúde

Titular: Ian Ewerton Leite Quinteros

Suplente: Silvia Helena dos Santos

Titular: Erika Mie Tani de Oliveira

Suplente: Shirley Aguiar da Silva

b – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º O mandato dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos.

Art. 3º A participação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde será gratuita e considerada como serviço público relevante.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROSANA GRAVENA
Secretária de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E5B-780B-6DF5-6CE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 17/01/2025 11:34:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 21/01/2025 09:14:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANA GRAVENA (CPF 071.XXX.XXX-47) em 27/01/2025 14:13:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 27/01/2025 14:36:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/5E5B-780B-6DF5-6CE0>